



**CONTRATO Nº 5221/2023 – SEMED**

**INTERESSADO:** Coordenação Administrativa Financeira.

**OBJETO:** Apostilamento de fonte de recurso

### **JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Considerando** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

**Considerando** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

**Considerando** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

**Considerando** que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

**Considerando** que a aquisição de gêneros alimentícios afim de suprir as necessidades dos programas de alimentação escolar para atender as unidades educacionais da Rede Municipal de Educação, Conselho Municipal e da Secretaria Municipal de Educação;

**AUTORIZO e JUSTIFICO**, em obediência ao disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, a formalização do **Termo de Apostilamento de fonte de recurso**, para aquisição de gêneros alimentícios afim de suprir as necessidades dos programas de alimentação escolar, em nome da empresa FIS COMERCIAL LTDA.

Ananindeua, 24 de fevereiro de 2023.

LEILA CARVALHO FREIRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**